

- Lei Nº 271 - De 07 de Agosto de 1973 -

- Autoriza a Administração Municipal a efetuar uma ampliação no edifício da sede da Prefeitura, com remodelação, construção de murada e fecho com estacionamento, autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências. -

- O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e etc...

- Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

- Artigo 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a efetuar uma ampliação no edifício da sede da Prefeitura, inclusive com remodelação da edificação existente e construção de murada e fecho com estacionamento, a fim de dar condições de normal funcionamento aos diversos departamentos administrativos da municipalidade.

- Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de CR\$ 60.000,00. (Sessenta Mil Cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção e acabamento.

- Artigo 3º - Como recursos para a abertura do crédito adicional especial autorizado pelo Art. 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a onerar dotações do orçamento financeiro vigente em até o valor de CR\$ 60.000,00 (Ses-senta Mil CRUZEIROS). -

- Artigo 4º - A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo dentro do prazo de 30 dias.

- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal de Gló-
ria de Dourados, MT, em 07 de Agosto de 1.973. -

Depdato ~~Leonardo~~ da Silva
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada mediante a afixação no local de costume nesta Secretaria de Admi-nistração, na data supra, Glória de Dourados, 07 de Agós-to de 1.973. -

Arthur Jorge F. de Amaral
- Secretário de Administração. -
